



461

Processo nº:	2019.076.571
Interessado:	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Assunto:	INEXIGIBILIDADE – Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

O Procurador Geral do Município, Dr: **FÁBIO CAMARGO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionado, resolve:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.845.322/0001-04, com sede na Av. Luiz Boiteux Piazza, nº 1.302 – Lote 87/89 – Cachoeira do Bom Jesus, na cidade de Florianópolis/SC, CEP: 88.056-000, neste ato representada pelo Sr. **ILSON APARECIDO STABILE**, inscrito no CPF sob o nº 433.346.799-34, residente e domiciliado em Florianópolis/SC.

2 – A contratação tem por objeto a disponibilização de 20 (vinte) licenças de uso mensal da solução integrada de gestão de processos judiciais eletrônico para Procuradorias, denominado SAJ Procuradorias, para informatização da Procuradoria do Município, no âmbito da Execução Fiscal, do Contencioso Judicial, Consultivo e SAJ Insights Lite.

3 – A Administração investirá **R\$ 256.255,92** (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) a título de licenciamento de uso, somados a **R\$ 64.106,82** (sessenta e quatro mil, cento e seis reais e oitenta e dois centavos) referentes ao projeto de instalação do SAJ Procuradorias, o que ao final culminará no **valor global de R\$ 320.362,74** (trezentos e vinte mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada.

4 – Este ato deve ser publicado no prazo máximo de 05 (cinco) dias da sua assinatura, como condição e eficácia da contratação, nos termos do disposto no caput do art. 26, da Lei nº 8.666/93.

5 – Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia-GO, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

FÁBIO CAMARGO FERREIRA
Procurador Geral do Município